



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 02 de janeiro de 2025 – Tiragem: 50



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000.

CNPJ nº 08.886.947/0001-53

PORTARIA Nº 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹ c/c o art. 93, II, “a” da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

NOMEAR o servidor TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 072.192.444-10 - Carteira de Identidade nº 3483427 SSP-PB, residente e domiciliado na rua Tenente Irineu Lacerda, nº 89, centro – Curral Velho-PB, para o cargo de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, com lotação na Secretaria de Finanças do Município, para no exercício de seu mister, responsabilizar-se pela tesouraria, bem como pelas operações bancárias referentes às contas do Município de Curral, ficando autorizado para em conjunto com o gestor municipal prefeito TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ – CPF nº 072.192.434-48, representando o

¹ Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

município a: emitir cheques, abrir conta depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; cancelar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; efetuar transferência por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programas repasse recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos; de operações de crédito; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado; cartão transporte, autorizar débito/transferência meio; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP, assinar contrato de abertura de crédito e assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços e outras operações disponibilizadas pelo banco, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 02 de janeiro de 2025.



Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Municipal